



Prefeitura de
Tianguá



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES
REMANESCENTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE07/2024-SEINFRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024-SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS FRANCISCO XAVIER DA SILVA E JOSÉ ARNALDO DE VASCONCELOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE.

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2025, às 10:58:00 horas, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tianguá, declarou aberta a presente sessão pública, realizada para tratar da convocação dos licitantes remanescentes, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi registrada a solicitação formal da empresa **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.203.873/0001-79, que requereu declínio da celebração contratual, datada de 25 de fevereiro de 2025. Em virtude desse pedido, foi determinada a desclassificação da empresa e a convocação dos licitantes remanescentes, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura seguindo a ordem de classificação.

Dando sequência ao certame, foram realizadas as convocações dos licitantes subsequentes para apresentação de **proposta consolidada, garantia de proposta e documentos de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação. A Administração observou rigorosamente a ordem de classificação de acordo com os dados extraídos da Plataforma BBMNET, na qual os licitantes se cadastraram e ofertaram seus lances, conforme consta na Ata extraída da referida plataforma.

Diante da análise dos documentos de proposta e documentos de habilitação, o Agente de Contratação declarou como vencedor do certame o licitante classificado: **FOCO LOCACAO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.954/0001-40**, consequentemente adequando seu valor proposto para R\$ 367.451,27 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos); que atendeu integralmente às exigências do edital e da Lei nº 14.133/2021, conforme consta nos autos do processo, na data de 26 de março de 2025, conforme Termo de Julgamento. Fica registrado que foi aberto o prazo recursal, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, iniciando-se no dia 27 de março de 2025 e



Prefeitura de
Tianguá



encerrando-se no dia 31 de março de 2025. A abertura do prazo recursal foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Tianguá, edição de 26 de março de 2025, garantindo a publicidade e a ampla defesa aos licitantes. Decorrido o prazo legal, não houve interposição de recurso por parte dos licitantes participantes, ficando assim mantido o resultado final do certame. Diante da inexistência de recursos, o processo será despachado à Secretaria Municipal de Infraestrutura para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à adjudicação e homologação da presente licitação, nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação de Obras e Serviços Especiais de Engenharia e pela Equipe de Apoio.

Tianguá – CE, 01 de abril de 2025.

WALMER TAVARES CHAGAS

Agente de Contratação de Obras e Serviços Especiais de Engenharia

DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio